MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3054 em 02/09/2020
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.350/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 320.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 09000 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos		
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R$	280.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	35.000,00
Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.500,00
TOTAL.....	**R$**	**320.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município